

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 05 de junho de 2023.

OF. Nº 18/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei nº 1.670 de 25 de maio de 2023, que inclui requisito de provimento para o cargo de Agente de Combate as Endemias de que trata a Lei Municipal nº 1.616 de 11 de maio de 2022, esta Comissão entende necessário que seja cumprida as seguintes exigências, para posterior prosseguimento de sua tramitação, conforme fundamentação que segue:

Esta comissão opina pela regularidade de trâmite do PL nº 1.670/2023, já que observada a competência do gestor para a medida (art. 46, IV, da LOM), bem como o fato de estar amparada no art. 7º, I, da Lei Federal nº 11.350, de 2006. Todavia, reforça a recomendação para que o Legislativo **averigue e questione o Executivo acerca da aplicação do novo requisito, eis que sequer existe menção a uma regra de transição no projeto.**

Dessa forma, esta comissão aguarda o retorno da resposta desse Ofício com a adoção da seguinte medida supramencionada para posterior tramitação do referido Projeto de Lei.


ANDRESSA BIRKE

RELATORA

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!